



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais
(31) 3557-9003

Ofício nº 12/2022/SEGOV

Mariana, 24 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Alves Bento
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 45

EM 25/01/22/16.15

Stanley Paula

Assunto: Requerimento nº 257 e 260/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O objetivo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais é de sempre garantir a interlocução eficiente e ágil com a administração pública municipal.

Entretanto, deve ser ressaltado que a atribuição é sempre de direcionamento e encaminhamentos das demandas apresentadas para respostas, atendimentos e ou soluções do que for apresentado/requerido às devidas secretarias e seus respectivos secretários, visto que, inexistente subordinação e hierarquia entre os secretários, ao contrário, reina a independência na medida em que, cada secretário é ordenador de despesas da sua própria secretaria, portanto, responsável objetivamente por seus atos.

Repiso, inexistindo, qualquer intervenção da Secretaria de Governo nas decisões de cada secretário.

Sendo assim, ao receber o que foi demandado será imediatamente direcionado aos departamentos competentes, dando ciência e requerendo respostas e ou informações o quanto antes para encaminhá-las e responder ao requerente/solicitante.

Cabe ressaltar que os prazos fixados para respostas aos entes solicitantes, devem ser, de acordo com a legislação pátria, respeitados.

Em resposta ao requerido à Prefeitura de Mariana, objetivando obter informações no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, encaminho a resposta apresentada através do Ofício nº 004/2022, em anexo.

Cordialmente apresento votos de estima, permanecendo á disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo

OFÍCIO/DIRETORIA GERAL SAAE MARIANA Nº004/2022.

Mariana/MG, 21 de janeiro de 2022.

À Câmara Municipal de Mariana/MG

Assunto: Resposta aos Requerimentos de nºs. 257 e 260 de 2021.

Ilmo. Sr. Vereador Presidente,

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, por meio de seu Diretor Geral, vem pelo presente responder aos Requerimentos de números 257 e 260. Neste sentido, considerando o extenso volume de documentos demandados, encaminhamos anexos em registro de mídia contendo em inteiro teor os processos 27/2019 e 34/2020, com respectivos instrumentos de contrato e aditivos, bem como manifestação de Órgão de Controle Interno (Comunicação Interna nº002/2022, de 18 de janeiro de 2022) quanto ao questionado acerca de "...se há alguma investigação interna sobre possíveis pagamentos de serviços que não foram executados.", ainda Comunicações Internas nº01/2022 e nº02/2022, de 17 de janeiro de 2022 ambas do Departamento de RH e Relações Públicas, com remessa das nomeações e demais atos de gestão ocorridas à época de Sr. Pablo, quando na Chefia direta desta Autarquia, e Regimento Interno da Autarquia, conforme Decreto nº6.163, de 09 de janeiro de 2012, conforme solicitado em requerimento nº260.

Em continuidade, segue ainda relatório de despesas, gerado pelo setor de contabilidade em atendimento a solicitação: "informar se houve aumento de despesas no período durante a referida gestão. em caso afirmativo, encaminhar relatório que comprova estes aumentos."



De resto, considerado os demais pedidos, o excesso de documentação e o limitado número de prestadores, a Autarquia disponibiliza o acesso ao requerente para que, in loco, possa o mesmo extrair as demais informações e documentos, porventura não atendidos.

Com votos de estima e consideração.

.Atenciosamente.


RONALDO CAMELO DA SILVA
Diretor Geral - SAAE Mariana/MG

C.I nº	002/2022	Data	18/01/2022
De:	Controle Interno - Geraldo Alex Miranda Bailão		
Para:	Diretoria Executiva do SAAE/Mariana - Ronaldo Camelo da Silva		
Assunto:	Resposta a C.I. nº 004/2022		

Prezado Senhor,

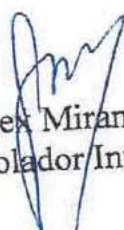
Através de C.I. nº 004/2022, da Diretoria Executiva, V. Sa. solicita ao Controle Interno informações sobre a existência de alguma investigação interna sobre possíveis pagamentos de serviços que não tenham sido executados, na gestão do Sr. Pablo Sena Gonçalves.

Consultados os registros do Controle Interno não foi identificada nenhuma sindicância, processo administrativo ou processo administrativo disciplinar envolvendo o Sr. Pablo Sena Gonçalves.

Da mesma forma, não constam no Controle Interno denúncia ou quaisquer informações acerca de pagamentos irregulares de serviços que não tenham sido prestados ao SAAE/Mariana.

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,


Geraldo Alex Miranda Bailão
Controlador Interno

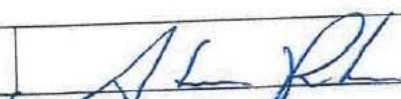
Recebido por:		Data:	
---------------	--	-------	--

COMUNICAÇÃO	CI: 001/2022	Data: 04/01/2022
De:	Contratos e Convênios	
Para:	DIRETORIA GERAL	
Assunto:	RESPOSTA AO REQUERIMENTO 257/260 DA CÂMARA	

Ilmo. Sr Diretor Ronaldo Camelo da Silva,

Em resposta aos arquivos solicitados, via protocolo, de forma a atender aos ofícios 257 e 260 de 2021, da Câmara Municipal de Mariana, Gabinete do Vereador Manoel Douglas Soares de Oliveira. Encaminho-lhe o CD, que contem os PROCESSOS 27/2019 E 34/2020, neles estão os contratos de Caminhão Pipa, termos aditivos e todo o Tramite licitatório para contratação dos mesmos. Em relação aos demais itens que constam no requerimento, cabe a diretoria solicitar ao Gestor do Contrato.

Emerson Natal de P. Gonçalves
 Encarregado Contratos e Convênios
 SAAE-Mariana
Emerson Natal
Contratos e Convênios

Recebido por:		Data:	05.01.2022
---------------	---	-------	------------

C. I. Nº	01/2022	DATA:	17/01/2022
De:	Departamento de Rh e Relações Públicas		
Para:	Diretoria Executiva		
Assunto:	Resposta a CI 002/2022		

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Em atenção ao requerimento 260/2021, segue anexo ficha funcional do Senhor Pablo Roberto Sena Gonçalves, bem como os Decretos de nomeação e exoneração e regimento interno, no qual verifica-se que seu período de atuação frente a Autarquia foi de 25/09/2020 a 11/04/2021.

Em oportunidade esclarecemos que o ato de nomeação e exoneração do cargo de Diretor Executivo do SAAE- Mariana é um ato exclusivo e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal, inexistindo qualquer parecer nesse sentido.

Atenciosamente,



Izabel Cristina de Castro

Departamento de Rh e Relações Públicas

SAAE Mariana/MG

Recebido em:
17. Jan. 2022
JLRL
15.30 Am



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Autenticar

REGISTRO DO FUNCIONÁRIO

Nº 750

Empregador
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANAC.N.P.J
07.711.512/0001-05Endereço
Rua JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO - 580 - SÃO CRISTOVÃO - Mariana - MG - 35420000Empregado
PABLO ROBERTO SENA GONÇALVESResidência
Travessa EURICO BENJAMIM MESQUITA - 74 - CENTRO - Mariana - MG - 35420000

Beneficiários

Foto 3 x 4

Data de nascimento	Local de nascimento	Estado	País	Nacionalidade	Estado civil
07/05/1985	Mariana	MG	Brasil	Brasileiro	Casado
FILIAÇÃO	Pai PAULO ROBERTO GONÇALVES			Profissão	Nacionalidade
	Mãe MARIA DA GLÓRIA SENA GONÇALVES			Profissão	Nacionalidade
Cédula de identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título eleitoral	Zona	Seção
MG13571191		SSP/MG			
CTPS	Série	CIC/CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria	
1678454	0050	073.642.776-76	03196852991	AD	
					Inscr. órgão de classe

Doc. militar	Espécie	Categoria	Altura	Peso	Cor	Cabelos	Olhos	Barba	Bigode
					Branca		Azul		
Data de admissão	Função	Salário	Por	Horário de trabalho	Horário de intervalo	Data de publicação		Data de retificação	
25/09/2020	DIRETOR EXECUTIVO	10.685,96	M	das às	das às	Data a vigorar			
Descrição do ato		F.G.T.S.		Opção em	Conta vinculada no banco				

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob o nº.	Domicílio bancário
	200.392.635-03	
Nº. do banco	Agência código	Endereço da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO

Em 26/01/2021 R\$ 10.665,96 por Mês	Em 25/09/2020 R\$ 10.001,84 por Mês
Em 25/09/2020 1001 DIRETOR EXECUTIVO até 11/04/2021	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO GOZO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO E/OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

ACIDENTES DE TRABALHO E/OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data de saída: 11/04/2021
	Tipo do desligamento: Dispensa SEM justa causa

DEPENDENTES

Código Dependente	Parentesco	Nascimento	Casamento
7084 KAUÁ PEREIRA LINHARES SENA GONÇALVES	Filho(s)	14/09/2012	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 161, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.


O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Amarildo Antonio Teixeira Junior para cargo em comissão de Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Mariana, a partir do dia 01 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.925/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 583, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado Amarildo Antonio Teixeira Junior do cargo de Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Mariana, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.925/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 584, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Alexsandro Pinto Gonçalves** para exercer, **interinamente**, o cargo de **Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Mariana**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.925/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 690, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado Alexsandro Pinto Gonçalves do cargo interino de Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Mariana, a partir do dia 25 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.925/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 692, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Pablo Roberto Sena Gonçalves para o cargo de Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Mariana, a partir do dia 25 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.925/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 114, DE 09 DE ABRIL DE 2021.


O Presidente da Câmara Municipal de Mariana,
Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício
interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado Pablo Roberto Sena Gonçalves do cargo de Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Mariana, a partir do dia 12 de abril de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.925/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

CONFERE COM
O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.163, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

Aprova o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mariana - SAAE/ Mariana e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Mariana, Terezinha Severino Ramos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mariana - SAAE/ Mariana, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Terezinha Severino Ramos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

REGIMENTO INTERNO

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA COM CONSELHO

REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Este Regimento Interno dispõe sobre a Organização Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com a estrutura e competência dos órgãos integrantes.

Título I

Da Entidade e sua Competência

Art. 2º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), criado pela Lei Municipal nº 1.925 de 15 de setembro de 2005, com sede e foro em Mariana/MG, é Autarquia Municipal, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 3º - Compete ao SAAE:

- I - estudar, projetar, executar as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- II - operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- III - lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas e taxas decorrentes dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- IV - lançar e arrecadar a contribuição de melhoria exigível em razão de obra que executar;
- V - promover treinamento de seu pessoal, estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços e manter intercâmbio com entidades que atuem no campo do saneamento e meio ambiente;
- VI - promover atividades de combate à poluição, visando à preservação dos recursos hídricos do município;
- VII - elaborar programas de execução de melhorias sanitárias domiciliares;
- VIII - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o saneamento urbano e rural, desde que assegurados os recursos financeiros necessários.

Título II



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Da Estrutura da Entidade

Art. 4º - O SAAE tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Administração Superior

I.1 - Conselho Técnico e Administrativo;

II - Diretoria Executiva

II. 1 - Diretor;

II. 2 - Planejamento e Coordenação;

II. 3 - Comissão Permanente de Licitação;

II. 4 - Controle Interno;

II. 5 - Assessoria Jurídica;

II. 6 - Assessoria de Comunicação e Educação Ambiental;

III - Divisão de Operação e Manutenção

III. 1 - Setor de Tratamento de Água;

III. 2 - Setor de Tratamento de Esgoto;

III. 3 - Setor de Redes e Ramais de Água;

III. 4 - Setor de Redes e Ramais de Esgoto;

III. 5 - Setor de Manutenção eletro-mecânica;

IV - Divisão de Expansão

IV. 1 - Setor de Orçamento, Projeto e Cadastro;

IV. 2 - Setor de Obras;

V - Divisão Administrativa e Financeira

V.1 - Setor de Material, Patrimônio e Transporte;

V.2 - Setor de recursos humanos e relações públicas;

V.3 - Setor de Apoio Administrativo;

V.4 - Setor de Comercial;

V.5 - Setor de Contabilidade;

V.5.1 - Tesouraria;

Título III
Do Conselho Técnico e Administrativo

Capítulo I
Do Conselho

Art. 5º - Compete ao Conselho Técnico e Administrativo:

I - Nomear e destituir o Diretor Executivo;

II - Homologar a escolha dos demais membros da Diretoria Executiva e promover a sua destituição;

III - Aprovar normas sobre:

a) instalação e prestação de serviços do SAAE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) apuração dos custos, para efeito de cálculo das tarifas e de serviços;
- c) cobrança das tarifas de remuneração dos serviços;

IV - Fixar normas e instruções referentes à operação e manutenção dos sistemas e a procedimentos administrativos;

V - Deliberar sobre:

- a) orçamento analítico;
- b) balancetes mensais, balanço anual e relatórios financeiros e patrimoniais;
- c) constituição de fundos de reserva especiais, bem como sobre sua aplicação;
- d) realização de operações de crédito;
- e) tarifas de remuneração dos serviços;
- f) alienação e oneração de bens;
- g) regimento interno do SAAE;
- h) quadro de pessoal, com as respectivas tabelas de salários e gratificações;
- i) celebração de contratos e convênios;

VI - Opinar conclusivamente sobre:

- a) orçamento plurianual de investimentos;
- b) programa anual de trabalho;
- c) orçamento sintético anual;
- d) pedidos de créditos adicionais e especiais;
- e) qualquer outra matéria que o diretor executivo lhe submeter;

VII - Sugerir medidas visando:

- a) à melhoria dos serviços do SAAE;
- b) ao aperfeiçoamento das relações do SAAE com outros órgãos públicos e privados;
- c) à preservação do prestígio do SAAE junto à comunidade;

VIII - encaminhar, após deliberação, os balancetes mensais e o balanço anual e seus anexos à municipalidade, para fins de aprovação e incorporação de resultados;

IX - determinar a realização de perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da Autarquia;

X - elaborar e votar seu próprio regimento interno, que será baixado por ato do Prefeito Municipal.

Título IV Da Diretoria Executiva

Capítulo I Do Diretor

Art. 6º - Compete ao Diretor exercer a direção geral da Autarquia, e, especialmente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- I - representar a Autarquia extra e judicialmente ou constituir procurador;
- II - submeter ao Conselho Técnico e Administrativo, nos prazos próprios, os orçamentos sintéticos e analíticos anuais plurianuais, e, quando necessário, os pedidos de créditos adicionais e especiais;
- III - submeter ao Conselho, até o dia 10 (dez) de cada mês, o balancete do mês anterior, e, até o dia 20 de fevereiro, o balanço anual e o relatório da gestão financeira e patrimonial da Autarquia, bem como nas datas correspondentes, os relatórios bimestrais e quadrimestrais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- IV - autorizar despesas de acordo com as dotações orçamentárias e ordenar pagamentos em consonância com a disponibilidade financeira;
- V - movimentar contas bancárias em assinatura conjunta com o Gestor da Divisão Administrativa e financeira;
- VI - celebrar acordos, contratos, convênios e outros atos administrativos, observados as normas e instruções do Conselho;
- VII - autorizar, adjudicar e homologar as licitações para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de obras e serviços, observando as normas pertinentes e instruções do Conselho;
- VIII - empossar, movimentar, promover e exonerar servidores do quadro permanente, desde que observado o quadro de pessoal aprovado pelo Conselho e respeitada a legislação vigente;
- IX - constituir comissão de processo administrativo para apuração de faltas e irregularidades;
- X - atender às normas e instruções fixadas e homologadas pelo Conselho;
- XI - promover a integração da Autarquia aos demais órgãos de interesse público que atuam no município;
- XII - submeter ao Conselho as matérias sobre as quais este tenha competência;
- XIII - indicar os servidores do SAAE para comporem os cargos de Gestores das divisões e submetê-los à aprovação do Conselho;
- XIV - prover, dentro de critérios exclusivamente técnicos, os cargos de responsabilidade técnica e administrativa, constantes da estrutura organizacional do SAAE;
- XV - promover a realização de inventários de bens móveis, imóveis e de natureza industrial;
- XVI - autorizar a abertura de processo de alienação de bens;



XVII - coordenar o Núcleo de Planejamento e Coordenação

Título V **Dos Órgãos de Assessoria**

Capítulo I **Do Núcleo de Planejamento e Coordenação**

Art. 7º - O Núcleo de Planejamento e Coordenação integra a estrutura da Autarquia, em nível de assessoria, subordinado diretamente ao Diretor e coordenado por um dos Gestores de Divisão. Participarão dos trabalhos do Núcleo, sob convocação, os Gestores de Divisão e do Setor de Recursos Humanos e Relações Públicas.

Art. 8º - Compete ao Núcleo de Planejamento e Coordenação:

I - superintender, coordenar, ou promover a elaboração dos planos, programas e projetos da Autarquia, dando-lhes execução e realizando seu acompanhamento;

II - coordenar a elaboração da proposta orçamentária e orientar na elaboração de propostas parciais;

III - supervisionar e avaliar a execução do orçamento;

IV - coordenar a elaboração do orçamento plurianual de investimentos e os respectivos programas;

V - promover a obtenção, tratamento e fornecimento de dados e informações estatísticas sobre matérias de interesse da Autarquia, principalmente os relacionados com indicadores operacionais;

VI - executar e coordenar as atividades de modernização administrativa junto aos demais órgãos da Autarquia;

VII - observar e fazer observar, no âmbito da Autarquia, as diretrizes e normas pertinentes aos serviços;

VIII - contribuir para promover a integração entre as divisões e setores da Autarquia, objetivando alcançar eficiência e eficácia das suas ações.

IX - superintender as atividades da Central de Processamento de Dados;

X - estabelecer políticas de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal e avaliação de desempenho;
- b) assistência social;
- c) segurança do trabalho;

XI - planejar atividades correlatas;

Capítulo II Da Comissão Permanente De Licitação

Art. 9º - A Comissão Permanente de Licitação integra a estrutura da Autarquia, sendo subordinada diretamente ao Diretor, a quem caberá designar seus membros e o Presidente, conforme Art. 51 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

Art. 10 - Compete à Comissão Permanente de Licitação, conforme Arts. 43 e 51 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações:

I - abrir o processo licitatório;

II - habilitar ou inabilitar os licitantes;

III - analisar, julgar, classificar ou desclassificar as propostas, escolhendo a mais vantajosa;

IV - reconsiderar ou não sua decisão nos recursos impetrados contra seus atos e remetê-los, devidamente instruídos ao Diretor;

V - propor e justificar, ao Diretor da Autarquia, a necessidade da aquisição ou da contratação a serem processadas com dispensa da licitação, nas hipóteses caracterizadas no ato da abertura dos processos;

VI - executar outras atividades correlatas.

Capítulo III Da Assessoria de Comunicação e Educação Ambiental

Art. 11 - A assessoria de Comunicação integra a estrutura da autarquia, estando diretamente subordinada ao Diretor, que nomeará seu ocupante, sendo o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, devendo a escolha recair em pessoa de notório e amplo conhecimento na área de Comunicação e Marketing, brasileira de boa índole e reputação ilibada;

Art. 12 - Compete à Assessoria de Comunicação e Educação Ambiental:

I - elaborar e divulgar os projetos e programas educativos do SAAE - Serviço autônomo de Água e Esgoto de Mariana - com referência ao meio ambiente, em especial na área de proteção dos recursos hídrica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

II - centralizar as informações da Autarquia, em seus Departamentos e Setores, para posterior divulgação em âmbito interno e externo, através dos veículos de comunicação da cidade;

III - desenvolver campanha de educação ambiental junto às comunidades;

IV - acompanhar, em conjunto com os órgãos ambientais municipais, a aplicação dos recursos desta autarquia, destinados ao meio ambiente;

V - executar outras atividades correlatas.

Capítulo IV Do Controle Interno

Art. 13 - O Controle Interno integra a estrutura da Autarquia em nível de assessoria, subordinado diretamente ao Diretor. Participarão das atividades de Controle Interno, servidores da Autarquia, nomeados pelo Diretor.

Art. 14 - Compete ao Controle Interno:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos plurianuais e a execução dos programas de investimentos e do orçamento;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do SAAE, e da aplicação de recursos públicos e privados;

III - alertar formalmente à autoridade administrativa competente para que instrua a tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer ocorrência, com vistas à apuração de fatos e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária;

IV - exercer o controle das operações de créditos, dos avais e garantias, bem como dos direitos e dos deveres da Autarquia;

V - apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão constitucional;

VI - organizar e executar programação de auditoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, quando necessário;

VII - elaborar e submeter ao Diretor do SAAE, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivam a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII - zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por numerários, valores e bens públicos, o controle de estoque, almoxarifado e patrimônio;

IX - executar outras atividades correlatas;

Título VI **Da Divisão de Operação e Manutenção**

Art. 17 - O Gestor da Divisão integra a estrutura da Autarquia, estando diretamente subordinado ao Diretor, que nomeará seu ocupante, sendo o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração e de recrutamento amplo.

Capítulo I **Da Competência**

Art. 18 - Compete à Divisão de Operação e Manutenção:

- I - planejar, coordenar, orientar e fiscalizar planos, programas e atividades de operação e manutenção dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- II - propor a contratação de serviços de manutenção ou reparos, e fiscalizar sua execução;
- III - propor aperfeiçoamentos na operação e na manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- IV - fixar padrões de operação e de manutenção preventiva e reparos;
- V - fornecer aos órgãos competentes os elementos necessários para o estudo do valor das taxas, das tarifas, e das contribuições de melhorias;
- VI - auxiliar na elaboração das propostas orçamentárias anual e plurianual;
- VII - promover o treinamento e a atualização dos servidores da Divisão;
- VIII - executar outras atividades correlatas.

Capítulo II **Setor de Tratamento de Água**

Art. 19 - Compete ao Setor de Tratamento de Água:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- I - planejar e elaborar a programação anual que contemple as ações de controle ambiental em sua área de atuação;
- II - executar as operações de tratamento de água e operação de elevatórias anexas à ETA;
- III - implantar e implementar:
 - a) metodologias de coleta e análises para o controle de Estações de Tratamento de Água (ETA's) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's), de acordo com as legislações vigentes;
 - b) procedimentos de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas para controle de produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano estabelecendo rotinas de trabalho.
- IV - executar análises necessárias de controle operacional da estação de tratamento e de monitoramento dos mananciais, conforme legislação pertinente;
- V - coordenar, supervisionar e operar as ETA's;
- VI - manter o controle de qualidade da água destinada ao abastecimento público;
- VII - efetuar estudos e pesquisas objetivando o aperfeiçoamento dos processos de tratamento de água, bem como das instalações e equipamentos;
- VIII - participar dos programas de controle ambiental apoiando os órgãos de saúde e meio ambiente;
- IX - coligir e organizar informações para projeto, construção, manutenção e custeio dos serviços de água;
- X - proceder o controle das vazões de água bruta e de água tratada e os gastos com a operação da estação de tratamento;
- XI - controlar o estoque dos produtos químicos, solicitando sua renovação conforme programação;
- XII - elaborar e interpretar rotineiramente relatórios de controle operacional da estação de tratamento;
- XIII - observar e atender as legislações pertinentes;
- XIV - executar outras atividades correlatas.

Capítulo III Setor de Tratamento de Esgoto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 20 – Compete ao Setor de Tratamento de Esgoto:

- I - executar análises necessárias ao controle operacional da estação de tratamento de esgoto e operação de elevatórias anexas à ETE, conforme legislação pertinente;
- II - realizar análises físico-químicas e biológicas de controle operacional da estação de tratamento e de monitoramento dos corpos receptores;
- III - manter controle da eficiência na estação de tratamento;
- IV - efetuar estudos e pesquisas objetivando o aperfeiçoamento dos processos de tratamento, bem como das instalações e equipamentos;
- V - coligir e organizar informações para projeto, construção, manutenção e custeio dos serviços de esgoto;
- VI - proceder à medição das vazões de esgoto na estação de tratamento;
- VII - controlar o estoque dos insumos, solicitando sua renovação conforme programação;
- VIII - controlar a qualidade dos insumos;
- IX - elaborar e interpretar os relatórios de controle operacional da estação de tratamento;
- X - observar e atender as legislações pertinentes;
- XI - executar outras atividades correlatas.

Capítulo IV **Setor de Redes e Ramais de Água**

Art. 21 – Compete ao Setor de Redes e Ramais de Água:

- I - realizar a manutenção dos ramais, das redes de distribuição e das adutoras;
- II - providenciar as substituições das redes imprestáveis, danificadas e/ou ineficientes;
- III - executar as ligações dos ramais de água e a instalação dos padrões de medição;
- IV - promover a remoção e substituição de hidrômetros;
- V - executar as atividades de operação das elevatórias, excluídas as anexas à Estação de Tratamento de Água;
- VI - coligir e organizar informações técnicas e científicas para projeto, construção, manutenção e custeio dos serviços de água;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- VII - proceder à pesquisa e estudo do regime de consumo de água;
- VIII - estudar e planejar medidas no caso de racionamento de água;
- IX - proceder à medição de vazão nas linhas adutoras e reservatórios;
- X - providenciar locação, instalação e manutenção de equipamento de macromedição;
- XI - pesquisar e localizar perdas nas redes de distribuição e executar as correções;
- XII - controlar o índice de perdas no sistema de distribuição e desenvolver técnicas para detectá-las e reduzi-las;
- XIII - pesquisar, localizar e suprimir ligações clandestinas;
- XIV - promover e fiscalizar a segurança dos servidores, dos pedestres e dos veículos na execução das atividades do setor;
- XV - elaborar e fazer cumprir as escalas de trabalho de operação das elevatórias;
- XVI - executar conferição e recuperação dos hidrômetros;
- XVII - fornecer dados e informações para a determinação dos custos operacionais dos equipamentos instalados;
- XVIII - executar outras atividades correlatas.

Capítulo V **Setor de Redes e Ramais de Esgoto**

Art. 22 – Compete ao Setor de Redes e Ramais de Esgoto:

- I - realizar a manutenção dos ramais, das redes, dos interceptores, dos emissários e dos poços de visita;
- II - executar as ligações dos ramais de esgotos;
- III - verificar e controlar o lançamento de efluentes nas redes coletoras;
- IV - fiscalizar a conservação dos coletores, interceptores e emissários, tomando as providências quanto à ocorrência de obstruções e rupturas;
- V - executar as atividades de operação de elevatórias, excluídas as anexas à estação de tratamento de esgoto;
- VI - coligir e organizar informações técnicas e científicas para projeto, construção, manutenção e custeio dos serviços de esgoto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - promover e fiscalizar a segurança dos servidores, dos pedestres e dos veículos na execução das atividades do setor;

VIII - elaborar, fazer cumprir as escalas de trabalho de operação das elevatórias;

IX - executar outras atividades correlatas.

Capítulo VI Setor Eletromecânico

Art. 23 - Compete ao Setor de Redes e Ramais de Esgoto:

I - programar e executar os serviços de manutenção preventiva e recuperação dos equipamentos eletromecânicos;

II - avaliar desempenho dos equipamentos eletromecânicos;

Título VII Da Divisão de Expansão

Art. 24 - O Gestor da Divisão integra a estrutura da Autarquia, estando diretamente subordinado ao Diretor, que nomeará seu ocupante, sendo o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração e de recrutamento amplo.

Capítulo I Da Competência

Art. 25 - Compete à Divisão de Expansão:

I - planejar, coordenar, promover e fiscalizar a execução de obras de implantação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

II - elaborar e/ou promover a elaboração de projetos de ampliações e melhorias dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

III - analisar e emitir pareceres técnicos;

IV - assessorar o Diretor na contratação de projetos especiais;

V - auxiliar na elaboração das propostas orçamentárias anuais e plurianual;

VI - supervisionar a organização do acervo de material técnico;

VII - promover o treinamento e atualização dos servidores da Divisão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.426-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII - executar outras atividades correlatas.

Capítulo II

Setor de Orçamento, Projeto e Cadastro

Art. 26 – Compete ao Setor de Orçamento, Projeto e Cadastro:

I - elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e de melhorias sanitárias domiciliares;

II - executar serviços de topografia;

III - elaborar especificações e orçamentos de projetos;

IV - elaborar cronogramas físico-financeiros de obras projetadas ou em estudos;

V - emitir pareceres técnicos;

VI - elaborar diretrizes e analisar projetos de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

VII - assessorar na contratação e elaboração de projetos;

VIII - manter atualizado os cadastros das unidades dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

IX - manter organizado o acervo de livros, publicações técnicas, mapas e projetos;

X - executar outras atividades correlatas.

Capítulo III

Setor de Obras

Art. 27 – Compete ao Setor de Obras:

I - fiscalizar e controlar as obras executadas diretamente e/ou contratadas sob o regime de empreitada;

II - comunicar à Divisão eventuais irregularidades verificadas na execução de obras contratadas com terceiros, sob pena de responsabilidade solidária.

III - proceder à medição de todos os trabalhos executados por empreitada, instruindo os respectivos processos de pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - executar obras de implantação, modificação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e obras civis;

V - fiscalizar a execução de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em loteamentos e conjuntos residenciais;

VI - promover e fiscalizar a segurança dos servidores, dos pedestres e dos veículos na execução de obras diretas ou contratadas;

VII - executar outras atividades correlatas.

Título VIII **Da Divisão Administrativa e Financeira**

Art. 28 - O Gestor da Divisão integra a estrutura da Autarquia, estando diretamente subordinado ao Diretor, que nomeará seu ocupante, sendo o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração e de recrutamento amplo.

Capítulo I **Da Competência**

Art. 29 - Compete à Divisão Administrativa e Financeira:

I - dirigir a execução da política administrativa da Autarquia, coordenar e promover a execução das respectivas atividades dos setores comercial, apoio administrativo, SRH e relações públicas, setor de contabilidade;

II - submeter ao Diretor proposta para fixação dos valores de diárias, bem como para antecipação ou prorrogação do expediente normal de trabalho;

III - fazer inspeção no almoxarifado, verificando a exatidão de estoques e respectivos controles;

IV - coordenar a realização de inventário anual dos bens patrimoniais, seu tombamento e classificação;

V - coordenar a tramitação de petições, processos ou documentos e informar sobre o andamento dos mesmos;

VI - coordenar a execução da política de pessoal da Autarquia;

VII - coordenar as atividades dos diversos setores da divisão;

VIII - fiscalizar as contas a receber, inscrever em dívida ativa os débitos dos usuários e promover sua cobrança amigável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- IX - auxiliar na elaboração das propostas orçamentárias anual e plurianual;
- X - dirigir a execução da política financeira, coordenar e promover a execução das respectivas atividades;
- XI - elaborar a proposta orçamentária, segundo as diretrizes fixadas pelo Núcleo de Planejamento e Coordenação;
- XII - acompanhar a execução do orçamento;
- XIII - promover a aplicação financeira dos saldos bancários;
- XIV - tomar conhecimento, diariamente, do movimento contábil e financeiro;
- XV - promover a prestação de contas;
- XVI - executar outras atividades correlatas.

Capítulo II

Do Setor de Material, Patrimônio e Transporte

Art. 30 – Compete ao Setor de Material, Patrimônio e Transporte:

- I - promover a execução dos serviços de aquisição, recebimento, registro, almoxarifado, manutenção, distribuição e alienação de bens;
- II - receber, conferir, guardar e distribuir o material;
- III - elaborar relatórios mensais de compras;
- IV - elaborar cronograma de aquisição de materiais de consumo;
- V - controlar estoque, por grupo, subgrupo, unidade e espécie, para efeito de inventário e balancete;
- VI - supervisionar os serviços de registro e controle dos bens mobiliários e imobiliários;
- VII - cadastrar ou tombar, classificar, numerar, controlar e registrar os bens mobiliários e imobiliários;
- VIII - orientar os servidores quanto à requisição de material e equipamento;
- IX - organizar e manter atualizados os cadastros de preços, de fornecedores e catálogos de materiais e equipamentos;
- X - fornecer à Seção de Contabilidade dados e informações para a realização da contabilidade patrimonial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- XI - proceder à baixa de bens alienados ou considerados obsoletos, imprestáveis, perdidos ou destruídos, com autorização superior;
- XII - providenciar a recuperação e a conservação de bens patrimoniais;
- XIII - conferir a carga de material permanente e equipamento, nas mudanças de gestores;
- XIV - providenciar o seguro de bens patrimoniais;
- XV - solicitar providências para apuração de responsabilidade pelo desvio, falta ou destruição de material;
- XVI - manter em arquivo traslados de escrituras, registros ou documentos sobre bens patrimoniais;
- XVII - programar e controlar o uso de veículos;
- XVIII - controlar a execução dos boletins diários de tráfego dos veículos;
- XIX - organizar e manter o cadastro de veículos;
- XX - elaborar e fazer cumprir a escala de trabalho dos motoristas;
- XXI - elaborar relatórios sobre o consumo de combustíveis e lubrificantes, despesas de manutenção e condições de uso de veículos e outros equipamentos;
- XXII - providenciar o licenciamento e o emplacamento e seguro dos veículos;
- XXIII - executar outras atividades correlatas.

Capítulo III Do Setor de Apoio Administrativo

Art. 31 – Compete ao Setor de Apoio Administrativo:

- I - receber, registrar, distribuir e expedir a correspondência;
- II - receber, autuar, encaminhar e controlar a tramitação de petição, processo ou documento;
- III - informar sobre o andamento do processo;
- IV - manter o arquivo ativo do setor e o desativado da autarquia;
- V - efetuar serviços de digitação, em geral;
- VI - atender ao público encaminhando-o às áreas de competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - operar os serviços telefônicos, inclusive prestar as informações solicitadas e encaminhar as reclamações aos setores competentes;

VIII - controlar os serviços de limpeza, conservação, manutenção e segurança de áreas e edificações;

IX - executar outras atividades correlatas.

Capítulo IV

Do Setor de Recursos Humanos e Relações Públicas

Art. 32 – Compete ao Setor de Recursos Humanos e Relações Públicas:

I - promover a execução de atividades de:

- I.1 - recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal;
- I.2 - avaliação de desempenho;
- I.3 - assistência social;
- I.4 - segurança do trabalho;

II - propor e controlar a lotação nominal e numérica dos servidores;

III - propor a criação, transformação ou extinção de cargo ou função;

IV - programar, coordenar e executar todas as atividades de relações públicas e humanas no trabalho;

V - manter registros e assentamentos funcionais dos servidores;

VI - elaborar a folha de pagamento do pessoal e guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e trabalhistas, solicitando o empenho prévio da despesa;

VII - aplicar e fazer cumprir a legislação de pessoal;

VIII - providenciar a formalização dos atos necessários à nomeação, exoneração, promoção e punição dos servidores;

IX - apurar, diariamente, o ponto do pessoal;

X - elaborar a escala anual de férias, ouvidas os respectivos gestores, e promover seu cumprimento;

XI - opinar e prestar informações sobre direitos e deveres do servidor;

XII - executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Capítulo V Do Setor Comercial

Art. 33 – Compete ao Setor de Contas e Consumo:

- I - organizar e manter atualizado o cadastro dos usuários;
- II - efetuar o englobamento e o desmembramento das contas de água e esgoto;
- III - programar e efetuar a leitura de micromedidores;
- IV - promover a distribuição das faturas de cobrança de serviços;
- V - promover o lançamento das tarifas de água e esgoto e outras receitas de serviços;
- VI - providenciar o processamento das informações para a emissão de faturas de cobrança de serviços;
- VII - providenciar a cobrança amigável da dívida;
- VIII - informar, para ser inscrito em dívida ativa, o débito dos usuários, quando solicitado;
- IX - elaborar, extrair e visar as certidões para cobrança judicial da dívida ativa;
- X - informar o débito dos usuários em atraso, expedir faturas para pagamento e segunda vias;
- XI - aplicar as penalidades previstas no regulamento dos serviços;
- XII - expedir notificações de atrasos das faturas de serviços;
- XIII - executar suspensão e estabelecimento do fornecimento de água;
- XIV - efetuar o acompanhamento do funcionamento dos micromedidores, enviando-os à manutenção, quando necessário;
- XV - emitir relatórios de controle de contas, faturamentos, estornos, consumos e dados, quando necessário;
- XVI - controlar, fiscalizar e supervisionar as atividades dos servidores do Setor;
- XVII - propor a criação, transformação ou extinção de cargo ou função;
- XVIII - operar microcomputadores dos sistemas utilizados pelo SAAE, na área afim;
- XIX - Executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Capítulo VI Do Setor Contabilidade

Art. 34 – Compete ao Setor de Contabilidade:

- I – fazer a escrituração sintética e analítica dos atos e fatos de natureza orçamentária, extra-orçamentária, financeira e patrimonial;
- II - elaborar balancetes, balanço geral e outros relatórios contábeis, inclusive a prestação de conta;
- III - colaborar na formulação da proposta orçamentária;
- IV – acompanhar a execução orçamentária e prestar as informações quando necessárias;
- V – processar os empenhos e despesas;
- VI – proceder a abertura de créditos suplementares e especiais, quando necessário;
- VII – Prestar informações ao controle interno e externo, em cumprimento as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VIII – Preparar as informações exigidas pelos órgãos dos governos municipal, estadual e federal;
- IX – tornar as contas dos responsáveis por suprimento de fundos;
- X – proceder ao registro contábil dos bens patrimoniais
- XI – movimentar, quando solicitado, juntamente com os outros servidores credenciados, conta bancária;
- XII – Executar outras atividades correlatas;

Capítulo VII Da Tesouraria

Art. 35 – Compete a tesouraria:

- I – examinar conferir e instruir os processos de pagamento e suprimento de fundos, impugnando-os quando não revestidos das formalidades legais;
- II – programar e cumprir o cronograma dos processos de pagamento, em cumprimento ao estabelecimento no parágrafo 3º, artigo 5º da Lei 8666/93;
- III – fazer o controle contábil das contas bancárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- IV – realizar pagamento, obter e dar quitação;
- V – preparar a emissão de cheques, ordens de pagamento e transferências de recursos;
- VI – elaborar boletins diários de arrecadação e financeiro;
- VII – controlar e conciliar as contas bancárias
- VIII – manter o registro das procurações e habilitações de terceiros para recebimento de valores;
- IX – receber e guardar, inclusive de terceiros, referente a fiança, caução ou depósito;
- X – controlar e acompanhar o recolhimento dos tributos;
- XI – executar outras atividades correlatas;

Disposição Final

Art. 36 – Às competências previstas neste Regimento Interno, para cada órgão da autarquia, consideram-se atribuições e responsabilidades de seus respectivos titulares.

Art. 37 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

000736



PORTARIA Nº 124, de 11 de novembro de 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **GIOVANNA CRISTINA GONÇALVES**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO INTERINO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

CONTRATO Nº 038/2020 – PREGÃO Nº 017/2019– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019, cujo objeto versa sobre prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS – COOPER OURO MINAS**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I – Ter total conhecimento do (a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II – Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.


Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do (a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 05 de novembro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 11 de novembro de 2020.



Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 119, de 09 de junho de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **DIEGO BRENNER MENDES**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020 – PRC: 027/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos (máquinas pesadas) para atender às demandas do SAAE Mariana com a empresa **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL SOBREIRA LTDA – ME**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- I – Ter total conhecimento do (a) Ata/contrato e suas cláusulas;
- II – Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III – Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

Z.

IV -- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de junho de 2021.


Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 125, de 09 de junho de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **DIEGO BRENNER MENDES**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO** como Fiscal da ata relacionada abaixo:

Processo 005/2021, Ata de registro de preços 004/2021, cujo objeto é locação de caminhão toco e prancha com condutor para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana com a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS - COOPER OURO MINAS**.

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

i - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

ii - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

iii - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;



IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de junho de 2021.


Ronaldo Carneiro da Silva

Diretor Executivo

SAAE MARIANA

PORTARIA Nº 100, de 12 de maio de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **GIOVANNA CRISTINA GONÇALVES**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO** como Fiscal da ata relacionada abaixo:

Processo 005/2021, Ata de registro de preços 004/2020, cujo objeto Locação de caminhão toco e prancha com condutor para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana com a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS – COOPER OURO MINAS**.

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I – Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II – Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III – Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;



IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

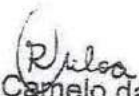
Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 12 de maio de 2021.


Ronaldo Carmelo da Silva
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 02, de 05 de janeiro de 2022.

000-45

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **DIEGO BRENNER MENDES**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021- PRC: 028/2021, cujo objeto é Adesão a ARP N 002-A/2021 do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador, para atender as necessidades do SAAE Mariana com a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.


Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;


Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- I – Ter total conhecimento do(a) Ata/contrato e suas cláusulas;
- II – Conhecer as obrigações do(a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III – Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês.

Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059

 31 3559-3080

 www.saaemariana.mg.gov.br

IV – Conferir os dados das faturas, antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

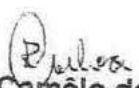
Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de janeiro de 2022.



Ronaldo Camêlo da Silva


Diretor Executivo

SAAE Mariana

Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059

 31 3558-3060

 www.saaemariana.mg.gov.br

C. I. Nº	02/2022	DATA:	17/01/2022
De:	Departamento de Rh e Relações Públicas		
Para:	Diretoria Executiva		
Assunto:	Resposta a CI 005/2022		

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Em atendimento a solicitação da CI 005/2022, segue anexo as publicações do Diário Oficial do Município de Mariana com as nomeações assinadas pelo Sr. Pablo Roberto Sena Gonçalves no período da sua gestão. Informamos ainda, que não foi possível enviar a cópia das portarias assinadas devido à responsável pelo arquivo estar no seu período de férias retornando em 02/02/2022.

Atenciosamente,



Izabel Cristina de Castro

Departamento de Rh e Relações Públicas

SAAE Mariana/MG

Recebido em:
d 7. jan. 20 22
JL RL
d 13:48 pm

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 112 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ALEXSANDRO PINTO GONÇALVES** - CPF nº 065.588.506-48, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços do Tipo Menor Preço Global, contratação de empresa para fornecimento e distribuição de refeições prontas acondicionadas em embalagens tipo "marmitex", destinado aos servidores do Serviço Autônomo de Água E Esgoto - SAAE Mariana/MG, em conformidade ao estabelecido no edital e anexos. Licitação exclusiva para ME e EPP (Art.48, I da lei federal complementar 123/2006, lei complementar municipal nº 71/2010), PREGÃO PRG 016/2019, PRC 028/2019 - Data da Realização: 19/10/2020 às 08h00min. O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.420-000, Mariana/MG, no horário das 07 às 11h e das 12h00min às 16h, ou através do endereço eletrônico www.saaemariana.mg.gov.br: ou ainda através de solicitação encaminhada tempestivamente ao e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Comissão Permanente de

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020 - PREGÃO Nº 017/2019 - PRC: 027/2019. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS - COOPER OURO MINAS. **CNPJ:** 21.160.322/0001-78. **OBJETO:** O objeto do termo aditivo é o ADITAMENTO de 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento) do quantitativo inicial atualizado do contrato do item 4, conforme solicitado. **VALOR:** R\$ 446.322,32 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2020. **HOMOLOGADO EM:** 12 de setembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 041001. 17. 122. 0027. 5. 005. 339039 - Ficha: 008. **Fund. Legal:** Lei Federal 8.666/93 (Art. 65, §1º). Pablo Roberto Sena Gonçalves - Diretor Executivo - SAAE Mariana.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 110 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **ALEXSANDRO PINTO GONÇALVES** - CPF nº 065.588.506-48, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 30 de setembro de 2020, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 111 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ ROBERTO DO VALLE VERONA** - CPF nº 421.479.806-68, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias.

provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 07 de outubro de 2020, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 116 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ NEVES CARDOSO JÚNIOR** - CPF nº 961.551.246-04, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO E EXPANSÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 08 de outubro de 2020, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 117, de 09 de outubro de 2020.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 120 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOICE ATAÍDE LAGE CARDOSO** - CPF nº 067.379.236-66, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 21 de outubro de 2020, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 - PRC 016/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020, PUBLICADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2020 NA EDIÇÃO Nº 1471.

Onde se lê: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020.

Onde se lê: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Leia-se: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: **LUCIANA MAIA MATOS**, Engenheira Civil, matrícula: 201 e CPF 059.085.356-21 da função gratificada de Gestor Técnico de Análises Estruturais e **RUBHIA MARIANNA MACIEL DE MORAIS**, Química, matrícula 186 e CPF 073.290.526-55 da função gratificada de Gestor Técnico de Análise Químicas .

Art.2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de Dezembro de 2020.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 02 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para os cargos em comissão:

NOME	DENOMINAÇÃO
CLEYSON GERALDO DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
EMERSON DE FREITAS	PROCURADOR JURÍDICO DO SAAE
GERALDO JOSÉ CARNEIRO	COORDENADOR DE OBRAS
GIOVANNA CRISTINA GONÇALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO
IZABEL CRISTINA DE CASTRO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES PÚBLICAS
JOICE ATAÍDE LAGE CARDOSO	COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
JOSÉ LUCAS DA SILVA	ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA
JOSÉ ROBERTO DO VALLE VERONA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
KLEBER EUFRÁSIO DUTRA	ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO
RÔMULO REIS PEREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
SIDNEI COSTA	COORDENADOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
WISNNER MÁRCIO DAS DORES CONCEIÇÃO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR: **LUCIANA MAIA MATOS**, Engenheira Civil, matrícula: 201 CPF: 059.085.356-21 para exercer a função gratificada de Gestor Técnico de Análises Estruturais e **RUBHIA MARIANNA MACIEL DE MORAIS**, Química matrícula: 186 e CPF:073.290.526-55 para exercer a função gratificada de Gestor Técnico de Análise Químicas segundo a Lei Complementar nº 145 de 11 de dezembro de 2014.

Art.2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 04 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANCISCO** - matrícula 584, CPF nº 113.959.946-17, do cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1551 de 07 de Janeiro de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 05 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para os cargos em comissão:

NOME	DENOMINAÇÃO
CLEYSON GERALDO DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
EMERSON DE FREITAS	PROCURADOR JURÍDICO DO SAAE
GERALDO JOSÉ CARNEIRO	COORDENADOR DE OBRAS
IZABEL CRISTINA DE CASTRO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES PÚBLICAS
JOICE ATAÍDE LAGE CARDOSO	COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
JOSÉ LUCAS DA SILVA	ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA
JOSÉ ROBERTO DO VALLE VERONA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
KLEBER EUFRÁSIO DUTRA	ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO
RÔMULO REIS PEREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
SIDNEI COSTA	COORDENADOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
WISNNER MÁRCIO DAS DORES CONCEIÇÃO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revoga-se a portaria 02 de 06 de janeiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 06 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANCISCO** - matrícula 574, CPF nº 113.959.946-17, do cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO**.

Art. 2º - Revoga-se a portaria 04 de 06 janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 07 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR GIOVANNA CRISTINA GONÇALVES**, CPF nº 056.031.116-82, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 08 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR GIOVANNA CRISTINA GONÇALVES**, CPF nº 056.031.116-82, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revoga-se a portaria 07 de 07 janeiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 09 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR JOÃO PAULO ALVES PEREIRA** - CPF nº 067.670.886-25, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO E EXPANSÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 10 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAÚJO** - CPF nº 939.765.006-82, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PROJETO E CADASTRO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ADÃO DO CARMO ROCHA** - Matrícula 389, CPF nº 073.883.866-70, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

pela Portaria SMSP nº. 008/2017, alterada pela Portaria nº. 004/2020, no uso de suas atribuições legais, considerando as análises realizadas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e que não houve interposição de recurso dentro do prazo legal, conforme estabelecido no item 10.12.2 do Edital, publica neste ato, o resultado final do Edital nº 001/2020 do Chamamento Público cujo objeto consiste em permitir às entidades produtoras de leite de Mariana, em situação regular, mediante encargo, o uso de tanques de resfriamento de leite para suas atividades institucionais, sendo a OSC **"ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE ÁGUAS CLARAS E REGIÃO"**, CNPJ: 05.034.584/0001-30, declarada a proponente habilitada e vencedora.

Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro

Setor do Município de Mariana/MG

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 13 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR EMERSON NATAL DE PAULA GONÇALVES** - Matrícula 584, CPF nº 111.325.756-30, para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 16 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ NEVES CARDOSO JÚNIOR** - CPF nº 961.551.246-04, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 17 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR JÚLIO CESAR DA SILVA** - CPF nº 912.427.626-04, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO E EXPANSÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 19 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR GERALDO ILÍDIO BRÁS DE PAIVA** - CPF nº 576.265.616-00, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 18 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR GERALDO ALEX MIRANDA BAILÃO** - CPF nº 966.956.506-59, para o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR INTERNO**.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - Aviso de Suspensão de Licitação - A Autarquia, por meio de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 132, de 1º de dezembro de 2020, torna público para conhecimento de todo aquele a quem interessar a suspensão da licitação na modalidade de Concorrência Pública Nº 006/2020, Procedimento PRC 036/2020 com julgamento em menor preço global, por execução indireta sob o regime de empreitada por preços unitários, destinada à eventual contratação de empresa de engenharia, no sistema de registro de preços, para eventual execução de serviços de substituição e extensão de redes de água e esgoto, incluindo as interligações de ramais prediais, demolição e recomposição de pavimentos e implantação de poços de visita em Mariana/MG. Motivo/motivação: em virtude da necessidade de aperfeiçoamento no instrumento convocatório, bem como aperfeiçoamento no próprio objeto, somada a necessidade de atualização orçamentária. Fundamentação: parágrafo quarto, do artigo 21 da Lei Ordinária Federal 8.666/1993. Após serem retomadas em sua normalidade as atividades, novo Aviso de Licitação e Edital serão republicados com indicação de nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br, Mariana/MG, 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 20 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR DÉBORA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA** - CPF 113.754.156-38 nº, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO COMERCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Mariana, 02 de fevereiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 33 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE DAYMES HENRIQUE FARIA** - CPF nº 131.650.276-76, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES PÚBLICAS, em virtude de licença maternidade da servidora titular do cargo.**

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - DISPENSA Nº 001/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº

Pablo Roberto Sena Gonçalves
Diretor Executivo do SAAE/Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 36 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR RONALDO CAMELO DA SILVA** - Matrícula 283, CPF nº 855.659.976-15, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 37 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR ADÃO SENRA DE OLIVEIRA** - Matrícula 722, CPF nº 561.565.026-53, para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 38, de 04 de Fevereiro de 2021.

Substitui a servidora Luciana Maia Matos, na comissão de recebimento, análise e fiscalização dos materiais e serviços da obra de implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Águas Claras, Distrito de Mariana, pelo servidor/ Diretor Adjunto Ronaldo Camelo da Silva e da outras providencias.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Pablo Roberto Sena Gonçalves, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no Art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições contidas no contrato 37/2020, que impõe a constituição de comissão de recebimento formada por membros do SAAE-Mariana para avaliação dos Materiais e serviços prestados pela empresa HF Engenharia e Construções Ltda;

RESOLVE:

PORTARIA Nº 42 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR WALISE JOSÉ DA SILVA** - Matrícula 558, CPF nº 121.883.886-82, para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE GESTÃO PESSOAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 43, de 08 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **DÉBORA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO COMERCIAL** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 - PRC: 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para montagem de rede Intranet ponto a ponto entre o Escritório Operacional-Torre São Pedro, (coordenadas Latitude 20°21'27.92"S Longitude 43°25'16.14"O e Latitude 20°21'21.59"S Longitude 43°24'58.19"O), ponto a ponto 2 Torre São Pedro-Centro de Convenções (coordenadas Latitude 20°23'8.84"S Longitude 43°25'16.41"O e 20°22'28.95"S Longitude 43°24'57.12"O), montagem de equipamento frequência 5.8 GHZ. Implicando em instalação e fornecimento de peças para montagem de

II - Conhecer as obrigações do(a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de fevereiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 53 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR ITAMAR FERREIRA** - Matrícula 114, CPF nº 892.890.136-72, para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA**.

II - Conhecer as obrigações do(a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de fevereiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 53 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR ITAMAR FERREIRA** - Matrícula 114, CPF nº 892.890.136-72, para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA.**

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 54 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ADILSON CELESTINO LIBERATO** - Matrícula 168, CPF nº 098.817.896-64, para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 81 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ALEX SANDRO FERREIRA** - CPF 079.367.856-04 nº, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO COMERCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 07 de abril de 2021, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

MG
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA
 Relação dos Pagamentos Efetuados no Mês

Dia	Processo	Empenho		Fonte dos Recursos	Data de Pagamento	Credor	Valor		
		Número	Data						
19		1	04/01	3.3.90.39.00.00.00.00	17.122.0027	Ordinário	19/01/2021	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	111.576,45
19		10	04/01	3.3.90.39.00.00.00.00	17.122.0027	Ordinário	19/01/2021	TELEFONICA BRASIL S.A.	102,63
21		13	14/01	3.3.90.39.00.00.00.00	17.122.0027	Ordinário	21/01/2021	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	354,36
21		25	20/01	3.3.90.39.00.00.00.00	17.122.0027	Ordinário	21/01/2021	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DE MINAS GERAIS	971,05
22		2	04/01	3.3.90.39.00.00.00.00	17.512.0027	Ordinário	22/01/2021	CONSORCIO INTERMUNIC.SANEAM.BASICO DA Z.MATZ	11.843,45
31		6	04/01	3.3.90.39.00.00.00.00	17.122.0027	Ordinário	31/01/2021	BANCO DO BRASIL SA	20,10
31		4	04/01	3.3.90.39.00.00.00.00	17.122.0027	Ordinário	31/01/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	81,90
31		4	04/01	3.3.90.39.00.00.00.00	17.122.0027	Ordinário	31/01/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	131,70
31		4	04/01	3.3.90.39.00.00.00.00	17.122.0027	Ordinário	31/01/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	49,30

Total : 125.130,94

MG

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação dos Pagamentos Efetuados no Mês

Dia	Processo	Empenho		Fonte dos Recursos	Data de Pagamento	Credor	Valor
		Número	Data				
02		40	21/01	Ordinário	02/02/2021	CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA -	8.940,31
02		36	21/01	Ordinário	02/02/2021	CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA -	450,00
02		73	29/01	Ordinário	02/02/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	23.776,11
02		71	29/01	Ordinário	02/02/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	3.862,34
03		26	20/01	Ordinário	03/02/2021	FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRU	21.944,40
03		38	21/01	Ordinário	03/02/2021	OSVALDO JULIAO DE SOUZA SILVA	2.058,38
03		58	29/01	Ordinário	03/02/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	53.036,62
03		61	29/01	Ordinário	03/02/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	96.538,54
03		63	29/01	Ordinário	03/02/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	17.520,66
03		65	29/01	Ordinário	03/02/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	3.575,00
03		66	29/01	Ordinário	03/02/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	37.124,18
03		60	29/01	Ordinário	03/02/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	205.262,94
03		67	29/01	Ordinário	04/02/2021	ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES PINHEIRO	1.100,00
04		13	14/01	Ordinário	05/02/2021	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	2.391,93
05		35	21/01	Ordinário	05/02/2021	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA	6.115,40
05		39	21/01	Ordinário	05/02/2021	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA	72.744,10
05		76	29/01	Ordinário	05/02/2021	ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO & CIA LTDA	3.600,00
05		56	29/01	Vinculado	05/02/2021	IDEAL LOCACOES LTDA	9.723,95
05		54	29/01	Vinculado	05/02/2021	IDEAL LOCACOES LTDA	3.968,38
05		53	29/01	Vinculado	05/02/2021	MAYARA MARJORY SENA SANTOS	29.825,22
05		55	29/01	Vinculado	05/02/2021	SAL-SAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	3.397,48
08		49	29/01	Ordinário	08/02/2021	3 COMP INFORMATICA LTDA	5.896,80
08		59	29/01	Ordinário	08/02/2021	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	10.571,18
08		62	29/01	Ordinário	08/02/2021	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	15.425,69
08		77	29/01	Vinculado	08/02/2021	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	10.255,87
08		82	08/02	Ordinário	08/02/2021	KL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	3.887,48
10		28	20/01	Ordinário	10/02/2021	CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERA	13.445,20
10		18	20/01	Ordinário	10/02/2021	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	1.918,60
10		79	29/01	Vinculado	10/02/2021	RONALDO ADRIANO SANT ANA	6.791,10
10		57	29/01	Vinculado	10/02/2021	SOMINI SERVICE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAM	14.340,00
11		14	18/01	Vinculado	11/02/2021	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	121.836,75
11		68	29/01	Ordinário	11/02/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	6.281,51
11		69	29/01	Ordinário	11/02/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	746,69
11		70	29/01	Ordinário	11/02/2021	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLI	6.505,23
11		64	29/01	Ordinário	11/02/2021	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLI	44.315,30
11		78	29/01	Vinculado	11/02/2021	ORGANIZACAO COMERCIAL SOBREIRA LTDA	6.194,17
11		86	08/02	Ordinário	11/02/2021	FLEX TELECOMUNICACOES LTDA	2.348,30
11		92	08/02	Ordinário	11/02/2021	GMP CONSTRUCOES EIRELI	69.992,61
11		93	08/02	Ordinário	11/02/2021	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLI	10,05
11		99	10/02	Ordinário	11/02/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	12,80

MG

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação dos Pagamentos Efetuados no Mês

Dia	Processo	Empenho		Fonte dos Recursos	Data de Pagamento	Credor	Valor
		Número	Data				
11		100	10/02	17.122.0027	11/02/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	487,61
11		98	10/02	3.1.90.16.00.00.00.00	11/02/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	289,96
11		98	10/02	3.1.90.11.00.00.00.00	11/02/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	9.780,00
12		75	29/01	3.3.90.39.00.00.00.00	12/02/2021	ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO & CIA LTDA	3.000,00
12		48	29/01	3.3.90.39.00.00.00.00	12/02/2021	CELTICA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	6.622,15
12		79	29/01	3.3.90.39.00.00.00.00	12/02/2021	RONALDO ADRIANO SANT'ANA	32.038,46
12		3	04/01	3.3.90.39.00.00.00.00	15/02/2021	ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA	610,00
15		17	20/01	3.3.90.30.00.00.00.00	15/02/2021	AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA	17.129,60
15		24	20/01	3.3.90.39.00.00.00.00	15/02/2021	IMOBILIARIA GERALDO CARVALHO LTDA - ME	14.136,52
15		86	08/02	3.3.90.39.00.00.00.00	15/02/2021	FLEX TELECOMUNICACOES LTDA	35,63
15		102	10/02	3.3.90.39.00.00.00.00	15/02/2021	JOAO MARCOS ROSA	87.938,76
16		94	09/02	3.3.90.39.00.00.00.00	15/02/2021	HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	83,28
17		11	04/01	3.3.90.39.00.00.00.00	16/02/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO	10.892,66
17		14	18/01	3.3.90.39.00.00.00.00	17/02/2021	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	1.897,50
17		37	21/01	3.3.90.39.00.00.00.00	17/02/2021	MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	1.101,49
17		104	15/02	3.1.90.11.00.00.00.00	17/02/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	66,88
17		107	15/02	3.3.90.47.00.00.00.00	17/02/2021	MINISTERIO DA FAZENDA-SECRETARIA RECEITA FEDE	17.800,00
18		46	29/01	3.3.90.30.00.00.00.00	18/02/2021	NHEEL QUIMICA LTDA	4.812,52
18		82	08/02	3.3.90.39.00.00.00.00	18/02/2021	KL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	378,76
18		106	15/02	3.3.90.39.00.00.00.00	18/02/2021	EMERSON NATAL DE P. GON?ALVES	7.200,00
18		113	17/02	3.3.90.39.00.00.00.00	18/02/2021	JORNAL PONTO FINAL LTDA	381,60
18		112	17/02	3.3.90.39.00.00.00.00	18/02/2021	GIANE JOYCE DA SILVA	440,40
18		118	18/02	3.3.90.39.00.00.00.00	18/02/2021	JOICE ATAÍDE LAGE CARDOSO	392,00
19		2	04/01	3.3.90.39.00.00.00.00	19/02/2021	JOICE ATAÍDE LAGE CARDOSO	11.843,45
19		15	09/02	3.3.90.39.00.00.00.00	19/02/2021	CONSORCIO INTERMUNIC.SANEAM.BASICO DA Z.MAT	188.351,21
26		15	18/01	3.3.90.47.00.00.00.00	26/02/2021	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE P	1.366,74
26		81	29/01	3.3.90.39.00.00.00.00	26/02/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GER	23,66
26		83	08/02	3.3.90.49.00.00.00.00	26/02/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GER	88,78
26		121	26/02	3.1.90.11.00.00.00.00	26/02/2021	CREA-MG CONSELHO REGIONAL DE ENG.ARQUIT.E AC	828,00
26		122	26/02	3.1.90.11.00.00.00.00	26/02/2021	TRANSCOTTIA AGENCIA DE VIAGENS LTDA.	22.129,05
28		6	04/01	3.3.90.39.00.00.00.00	28/02/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	4.379,68
28		4	04/01	3.3.90.39.00.00.00.00	28/02/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	7,00
28		4	04/01	3.3.90.39.00.00.00.00	28/02/2021	BANCO DO BRASIL SA	196,40
28		4	04/01	3.3.90.39.00.00.00.00	28/02/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	91,30

MG

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação dos Pagamentos Efetuados no Mês

Dia	Processo	Empenho		Fonte dos Recursos	Data de Pagamento	Credor	Valor
		Número	Data				
28		4	04/01	3.3.90.39.00.00.00.00	28/02/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	359,24

Total : 1.395.875,56

MG

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação dos Pagamentos Efetuados no Mês

Dia	Processo	Empenho		Fonte dos Recursos	Data de Pagamento	Credor	Valor
		Número	Data				
09		78	29/01	Vinculado	09/03/2021	ORGANIZACAO COMERCIAL SOBREIRA LTDA	7.555,68
09		130	26/02	Ordinário	09/03/2021	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	18.114,76
09		152	26/02	Ordinário	09/03/2021	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	0,01
09		127	26/02	Ordinário	09/03/2021	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	8.994,65
09		125	26/02	Ordinário	09/03/2021	SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA	9.044,00
09		14	18/01	Ordinário	10/03/2021	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	106.755,91
10		48	29/01	Ordinário	10/03/2021	3 COMP INFORMATICA LTDA	5.896,80
10		57	29/01	Vinculado	10/03/2021	SOMINI SERVICE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAM	21.344,00
10		18	20/01	Ordinário	11/03/2021	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	2.004,00
11		36	21/01	Ordinário	11/03/2021	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA	6.115,40
11		39	21/01	Ordinário	11/03/2021	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA	67.976,60
11		38	21/01	Ordinário	11/03/2021	OSVALDO JULIAO DE SOUZA SILVA	2.058,38
11		94	09/02	Vinculado	11/03/2021	HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	77.838,90
11		153	26/02	Ordinário	11/03/2021	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	50,00
12		5	04/01	Ordinário	12/03/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	229,60
12		24	20/01	Vinculado	12/03/2021	IMOBILIARIA GERALDO CARVALHO LTDA - ME	17.129,60
12		53	29/01	Ordinário	12/03/2021	MAYARA MARJORY SENA SANTOS	27.908,74
12		87	08/02	Ordinário	12/03/2021	JORNAL PANFLETUS LTDA - ME	3.649,99
12		103	15/02	Ordinário	12/03/2021	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	16.099,00
12		117	18/02	Ordinário	12/03/2021	JUCIMAR OLIVEIRA DA COSTA 07532257606	7.199,95
17		9	04/01	Ordinário	17/03/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GER.	71,40
17		48	29/01	Ordinário	17/03/2021	CELTICA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	3.000,00
17		74	29/01	Ordinário	17/03/2021	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLI	3.409,91
17		88	09/02	Ordinário	17/03/2021	SALIBA & RENDEIRO DE NORONHA LTDA. - ME	4.799,97
17		105	15/02	Ordinário	17/03/2021	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLI	96,49
17		139	26/02	Ordinário	17/03/2021	GMP CONSTRUCOES EIRELI	56.806,34
17		138	26/02	Ordinário	17/03/2021	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLI	802,83
17		132	26/02	Ordinário	17/03/2021	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLI	47.219,12
17		155	08/03	Ordinário	17/03/2021	PABLO ROBERTO SENA GONCALVES	480,00
17		157	15/03	Ordinário	17/03/2021	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLI	0,08
19		11	04/01	Ordinário	19/03/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO	221,40
19		28	20/01	Ordinário	19/03/2021	CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERA	14.565,20
19		106	15/02	Ordinário	19/03/2021	MURICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO EIRI	10.106,25
19		124	25/02	Ordinário	19/03/2021	JORNAL PONTO FINAL LTDA	2.399,98
19		145	26/02	Ordinário	19/03/2021	TELEFONICA BRASIL S.A.	3.586,39
19		51	29/01	Ordinário	19/03/2021	ESPAÇO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	784,90
22		46	29/01	Ordinário	22/03/2021	KIRIN COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	4.565,00
22		2	04/01	Ordinário	22/03/2021	NHEEL QUIMICA LTDA	18.042,08
24		8	04/01	Ordinário	24/03/2021	CONSORCIO INTERMUNIC.SANEAM.BASICO DA Z.MATZ	11.843,45
24		8	04/01	Ordinário	24/03/2021	TELEMAR - NORTE LESTE S/A (USAR CODIGO 3732)	1.150,07

MG
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação dos Pagamentos Efetuados no Mês

Dia	Processo	Empenho		Fonte dos Recursos	Data de Pagamento	Credor	Valor
		Número	Data				
24		26	20/01	Ordinário	24/03/2021	FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRU	16.657,84
24		76	29/01	Ordinário	24/03/2021	ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO & CIA LTDA	3.600,00
24		79	29/01	Vinculado	24/03/2021	RONALDO ADRIANO SANT ANA	6.079,21
26		37	21/01	Ordinário	26/03/2021	MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	1.897,50
26		84	08/02	Ordinário	26/03/2021	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA	666,40
26		90	08/02	Ordinário	26/03/2021	RADIO MARIANA LTDA - ME	5.010,00
26		83	08/02	Ordinário	26/03/2021	TRANSCOTTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA.	570,00
26		158	15/03	Vinculado	26/03/2021	IDEAL LOCACOES LTDA	2.500,00
29		142	26/02	Ordinário	29/03/2021	MASTERIX INFORMATICA LTDA	2.391,66
30		40	21/01	Ordinário	30/03/2021	CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA -	8.940,31
30		36	21/01	Ordinário	30/03/2021	CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA -	450,00
30		167	30/03	Ordinário	30/03/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	38.243,75
30		166	30/03	Ordinário	30/03/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	7.416,66
30		164	30/03	Ordinário	30/03/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	14.274,72
30		162	30/03	Ordinário	30/03/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	121.014,47
30		161	30/03	Ordinário	30/03/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	212.594,45
30		159	30/03	Ordinário	30/03/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	45.079,07
30		174	30/03	Ordinário	30/03/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	19.322,43
30		172	30/03	Ordinário	30/03/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	4.376,67
31		6	04/01	Ordinário	31/03/2021	BANCO DO BRASIL SA	15,50
31		4	04/01	Ordinário	31/03/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	159,90
31		4	04/01	Ordinário	31/03/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	467,90
31		4	04/01	Ordinário	31/03/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100,70
31		18	20/01	Ordinário	31/03/2021	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	3.108,00
31		38	21/01	Ordinário	31/03/2021	OSVALDO JULIAO DE SOUZA SILVA	2.058,38
31		148	26/02	Ordinário	31/03/2021	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA	72.984,19
31		125	26/02	Ordinário	31/03/2021	SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA	9.044,00
31		154	08/03	Ordinário	31/03/2021	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	5.097,00
31		156	15/03	Ordinário	31/03/2021	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	5.097,00

MG
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação dos Pagamentos Efetuados no Mês

Dia	Processo	Empenho		Fonte dos Recursos	Data de Pagamento	Credor	Valor
		Número	Data				
31		168	30/03	3.3.90.08.00.00.00.00	31/03/2021	ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES PINHEIRO	946,00
Total :							2.064.782,59

MG

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação dos Pagamentos Efetuados no Mês

Dia	Processo	Empenho		Fonte dos Recursos	Data de Pagamento	Credor	Valor
		Número	Data				
05		8	04/01	Ordinário	05/04/2021	TELEMAR - NORTE LESTE S/A (USAR CODIGO 3732)	920,99
05		30	20/01	Ordinário	05/04/2021	AZEVEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	4.687,15
07		5	04/01	Ordinário	07/04/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	430,50
08		177	30/03	Ordinário	09/04/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	215,62
08		14	18/01	Ordinário	09/04/2021	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	643,60
09		56	29/01	Vinculado	09/04/2021	IDEAL LOCACOES LTDA	9.723,95
09		54	29/01	Vinculado	09/04/2021	IDEAL LOCACOES LTDA	3.958,38
09		52	29/01	Vinculado	09/04/2021	LUCIO BONIFACIO DOS SANTOS 66331200606	484,00
09		53	29/01	Vinculado	09/04/2021	MAYARA MARJORY SENA SANTOS	26.591,16
09		78	29/01	Vinculado	09/04/2021	ORGANIZACAO COMERCIAL SOBREIRA LTDA	9.269,70
09		55	29/01	Vinculado	09/04/2021	SAL-SAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	3.397,48
09		94	09/02	Vinculado	09/04/2021	HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	275.693,48
09		145	26/02	Ordinário	09/04/2021	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	39.510,96
09		149	26/02	Vinculado	09/04/2021	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	13.202,39
09		176	30/03	Ordinário	09/04/2021	JORNAL PANFLETUS LTDA - ME	9.698,98
13		9	04/01	Ordinário	13/04/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GER.	119,30
13		79	29/01	Vinculado	13/04/2021	RONALDO ADRIANO SANT ANA	16.655,79
13		57	29/01	Vinculado	13/04/2021	SOMINI SERVICE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAM	17.168,00
13		101	09/02	Vinculado	13/04/2021	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE P	240.312,91
14		24	20/01	Ordinário	14/04/2021	IMOBILIARIA GERALDO CARVALHO LTDA - ME	17.129,60
14		49	29/01	Ordinário	14/04/2021	3 COMP INFORMATICA LTDA	5.866,80
14		48	29/01	Ordinário	14/04/2021	CELTICA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	3.000,00
14		79	29/01	Vinculado	14/04/2021	RONALDO ADRIANO SANT ANA	8.134,46
14		150	26/02	Ordinário	14/04/2021	FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	13.998,00
14		123	26/02	Ordinário	14/04/2021	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLI	3.534,86
14		165	30/03	Ordinário	14/04/2021	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLI	47.630,69
14		171	30/03	Ordinário	14/04/2021	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLI	452,01
14		180	30/03	Ordinário	15/04/2021	TELEMAR - NORTE LESTE S/A (USAR CODIGO 3732)	0,10
15		8	04/01	Ordinário	15/04/2021	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CII	7,08
15		85	08/02	Ordinário	15/04/2021	RADIO MARIANA LTDA - ME	5.662,00
15		90	08/02	Ordinário	15/04/2021	SALIBA & RENDEIRO DE NORONHA LTDA. - ME	5.010,00
15		88	08/02	Ordinário	15/04/2021	SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA	7.199,96
15		125	26/02	Ordinário	15/04/2021	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	9.044,00
16		14	18/01	Ordinário	16/04/2021	ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO & CIA LTDA	127.422,54
16		116	18/02	Ordinário	16/04/2021	JUCIMAR OLIVEIRA DA COSTA 0753257606	3.779,67
16		117	18/02	Ordinário	16/04/2021	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	11.999,92
16		163	30/03	Ordinário	16/04/2021	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	17.766,98
16		160	30/03	Vinculado	16/04/2021	IDEAL LOCACOES LTDA	9.421,83
16		184	01/04	Ordinário	16/04/2021	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	240,00
16		183	01/04	Ordinário	16/04/2021	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	125,66

MG

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação dos Pagamentos Efetuados no Mês

Dia	Processo	Empenho		Fonte dos Recursos	Data de Pagamento	Credor	Valor
		Número	Data				
16		182	01/04	Ordinário	16/04/2021	JORNAL PANFLETUS LTDA - ME	7.299,99
16		181	01/04	Ordinário	16/04/2021	SALIBA & RENDEIRO DE NORONHA LTDA. - ME	7.299,99
22		2	04/01	Ordinário	22/04/2021	CONSORCIO INTERMUNIC.SANEAM.BASICO DA Z.MATZ	11.843,45
22		13	14/01	Ordinário	22/04/2021	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	354,36
22		106	15/02	Ordinário	23/04/2021	JORNAL PONTO FINAL LTDA	14.499,94
23		119	18/02	Vinculado	23/04/2021	GEOSCAN GEOLOGIA E GEOFISICA LTDA	179.131,08
27		14	18/01	Ordinário	27/04/2021	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	131,67
27		17	20/01	Ordinário	27/04/2021	AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA	498,00
27		29	20/01	Ordinário	27/04/2021	MURICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO EIRI	6.037,25
28		13	14/01	Ordinário	28/04/2021	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	354,36
28		46	29/01	Ordinário	28/04/2021	NHEEL QUIMICA LTDA	18.483,52
28		124	25/02	Ordinário	28/04/2021	TELEFONICA BRASIL S.A.	3.637,45
29		198	29/04	Ordinário	29/04/2021	JOAO MARCOS ROSA	120,00
30		6	04/01	Ordinário	30/04/2021	BANCO DO BRASIL SA	28,00
30		4	04/01	Ordinário	30/04/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100,20
30		4	04/01	Ordinário	30/04/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	344,92
30		4	04/01	Ordinário	30/04/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100,70
30		169	30/03	Ordinário	30/04/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	43,83
30		170	30/03	Ordinário	30/04/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	635,17
30		195	29/04	Ordinário	30/04/2021	ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES PINHEIRO	946,00
30		196	29/04	Ordinário	30/04/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	22.881,05
30		186	29/04	Ordinário	30/04/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	38.390,22
30		188	29/04	Ordinário	30/04/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	217.063,25
30		189	29/04	Ordinário	30/04/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	122.549,61
30		191	29/04	Ordinário	30/04/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	17.718,60
30		193	29/04	Ordinário	30/04/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	7.661,67
30		194	29/04	Ordinário	30/04/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	39.066,85

Total : 1.687.362,63



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Manoel Douglas Soares
Oliveira

E-mail: gabinetevereadorpreto@gmail.com

Requerimento Nº 257 /2021

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 257

Em 09/12/21/08:00

Scarlett Paula

Exmo. Sr.

Vereador Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana Em Exercício.

Dileto Plenário,

O Vereador Manoel Douglas Soares de Oliveira nos termos do art. 163 do Regimento Interno, conjugado com o § 2º do art. 50 da Constituição Federal que, ouvido o Plenário, requer que seja encaminhado ao representante do poder executivo, o prefeito interino Juliano Vasconcelos Gonçalves e ao Diretor do SAAE, Ronaldo Camêlo para que sejam prestadas as seguintes informações:

- Enviar o valor gasto com caminhões pipas em nosso município no ano de 2021, com detalhamento mensal.
- Encaminhar notas fiscais de todos os serviços prestados por caminhões pipas no ano de 2021.
- Informar a quantidade de caminhões pipas que estão exercendo atividade até a presente data.
- Encaminhar contratos e processos licitatórios referente aos caminhões pipas.
- Enviar todas as medições junto as partes diárias que comprovem o pagamento detalhado do ano de 2021.
- Informar quem é o fiscal responsável pelos contratos e medições.

Justificativa:

O requerimento se faz necessário uma vez que o vereador possui a função inerente de fiscalizador no município e quando solicitado pela população se faz

MARIANA
RECEBIDO POR LINHA DE
13 12 2021
Presidente Secretário

necessário o envio dessas informações para conhecer mais a fundo sobre os respectivos assuntos requeridos.

Sendo os caminhões pipas um assunto que constantemente somos indagados devido a grande circulação dos mesmos diariamente em nosso município.

Assim, espera-se o aval dos demais pares desta Casa e o pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

Mariana, 07 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE
EM 13/12/2021
Presidente Secretário



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Manoel Douglas Soares Oliveira

E-mail: gabinetevereadorpreto@gmail.com

Requerimento Nº 260/2021

Exmo. Sr.

Vereador Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana Em Exercício.

Dileto Plenário,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 260

EM 09/12/21 / 8:03

Scarlett Paula

O Vereador Manoel Douglas Soares de Oliveira nos termos do art. 163 do Regimento Interno, conjugado com o § 2º do art. 50 da Constituição Federal que, ouvido o Plenário, requeiro que sejam encaminhados ao representante do poder executivo, o prefeito interino Juliano Vasconcelos Gonçalves e ao Diretor do SAAE, Ronaldo Camêlo, as seguintes informações sobre a gestão do senhor Pablo Roberto Sena Gonçalves:

- Qual o período esteve como diretor do SAAE? Informar data de início e término da gestão.
- Quais os aditivos de contrato foram assinados em sua gestão? (Encaminhar cópia de todos, caso tenha sido feito).
- Quantos caminhões PIPAS foram contratados durante sua gestão? Encaminhar cópia de ordem de serviço, informar toda localidade atendida por estes caminhões pipas, encaminhar cópia de todas as medições destes caminhões, encaminhar cópia dos contratos com fornecedores destes caminhões; encaminhar cópia de toda comprovação que o serviço foi prestado (assinatura do responsável por fiscalizar o serviço), encaminhar cópia das notas fiscais dos serviços prestados.
- Encaminhar cópia do regimento interno do SAAE. E encaminhar cópia dos pareceres que liberaram a contratação dos diretores das últimas três gestões.
- Encaminhar cópia de todas as ordens de serviços, todos aceites de serviços prestados, todos contratos com terceiros, todas nomeações, todos aditivos, adesão a atas e todos os atos assinados durante a referida gestão.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 10 / 12 / 2021

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

- Encaminhar todas medições que foram efetuadas com as EMPRESAS GMP CONSTRUÇÕES E 3T, com relatório fotográfico, memória de cálculo, aceite de serviço, RDO's, e também responsável pela fiscalização.
- Encaminhar todo o processo licitatório da empresa GMP Construções e Forzan Locações.
- Informar se houve aumento de despesa no período durante a referida gestão. Em caso afirmativo, encaminhar relatório que comprova estes aumentos.
- Informar se há alguma investigação interna sobre possíveis pagamentos de serviços que não foram executados.

Justificativa

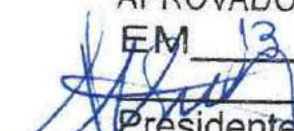
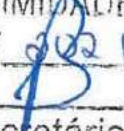
O requerimento se faz necessário uma vez que o vereador possui a função inerente de fiscalizador no município, e quando solicitado pela população se faz necessário o envio dessas informações para conhecer mais a fundo sobre os respectivos assuntos requeridos.

Assim, espera-se o aval dos demais pares desta Casa e o pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

Mariana, 7 de Dezembro de 2021.



Manoel Douglas Soares Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 12 / 2021
 Presidente  Secretário